



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 171/2021

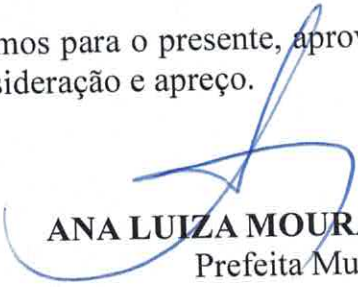
Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 100/2021/CM-MR, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – DEMA, encaminhar em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	12.03.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 12 de março de 2021.

Memorando nº 148/2021/SEPLAMA

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Para: **Secretaria de Administração**

Assunto: Resposta ao Ofício 100/CM -MR Câmara de Vereadores

Prezado Secretário:

Venho através deste encaminhar resposta ao Ofício Nº 100/2021/CM-MR com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.284/2017.

Temos o seguinte a relatar:

A servidora pública, lotada na Secretaria de Obras na gestão anterior, responsável pela inclusão de dados sobre obras públicas no site da prefeitura, foi removida para outra secretaria em 15 de abril de 2020 (conforme relatório em anexo), cabendo então ao secretário da época a indicação de outro servidor para assumir a referida função, a qual não se obteve informação.

A atual gestão, ao tomar conhecimento da falta de responsável para o cumprimento da Lei em epígrafe, prontamente indicou um técnico do Departamento de Plano Diretor para realizar essas atualizações, já providenciando a liberação de acesso.

Sem mais para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Celina Martinez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando DEMA n.º 037/2021

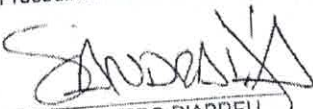
Sant'Ana do Livramento, 09/03/2021

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria de Administração
Assunto: Obras Públicas no Site da Prefeitura
Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar conforme especificado abaixo, com acompanhamento dos seguintes documentos e ou informações abaixo discriminados:

- 1- Por solicitação da Secretária de Planejamento venho através desta esclarecer o que segue:
- 2- Que a funcionária municipal Sandra Severo D'Abreu, Engenheira Civil, matr. 22361, lotada no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir do 5 de julho de 2018, através da Portaria n.º 373 de 5 de julho de 2018, foi transferida de maneira intempestiva, para a Secretaria de Obras;
- 3- Que esta funcionária enquanto permaneceu na Secretaria de Obras foi responsável pela divulgação das obras no site da Prefeitura, por determinação do Secretário de Obras da época, cumprindo a sua obrigação enquanto tinha acesso aos dados necessários para tal divulgação.
- 4- Que, esta funcionária, após esgotar todas as medidas necessárias, amparadas pelo Estatuto do Servidor (art.149, capítulo IX), na tentativa de reverter tal situação, quanto a sua transferência para a Secretaria de obras, não restou, outra alternativa, senão de ingressar em juízo para ter o seu direito resguardado.
- 5- Que a decisão judicial foi exitosa quanto ao feito sendo esta funcionária redirecionada ao seu cargo de origem, como Engenheira Civil do Departamento de Meio Ambiente.
- 6- Que, frente a tal situação, cabia ao Secretário de Obras da época, nomear outro servidor para a tarefa de colocar no site o andamento das obras, cabendo salientar a necessidade desta pessoa ter conhecimento do andamento das obras, o que esta funcionária não teve mais acesso ao retomar seu cargo no DEMA - Departamento de Meio Ambiente.

Procedimentos: Encaminhar à Secretaria de Administração


SANDRA SEVERO D'ABREU
Engª CIVIL - Mat- 22361
DEMA/SEPLAMA


CELINA MARTINEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE